



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 6 de junho de 2023
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA - 2º TURNO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2023:

dá nova redação ao art. 67 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT), com as emendas aprovadas em dois turnos: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 e EMENDA ADITIVA Nº 1.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria <u>de 2/3</u>			
	70	0	03
Voto de desempate/minerva do Presidente	-	-	-
Somatório	70	0	03

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

ROAN PEREIRA
E ANDERSON

Presidente da CMNV-ES

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.